



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS

REQUERIMENTO N.º 411/2024

**Excelentíssimo Senhor
Mauricio Zimmermann
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas**

A Vereadora que este subscreve, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao Senhor **Mauro de Nadal**, Deputado Estadual, apresentando MOÇÃO DE APOIO, pela aprovação do PL./0011/2023, em trâmite na Assembleia Legislativa, que Proíbe a venda, a queima e a soltura de fogos de artifício com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso no Estado de Santa Catarina, de autoria do Deputado Delegado Egidio.

A proposta apresentada não busca impedir os tradicionais espetáculos de fogos que iluminam e embelezam os céus em momentos festivos. O objetivo principal é minimizar os impactos negativos causados pelo barulho dos artefatos com efeitos sonoros intensos, cujos estouros atingem níveis de ruído que geram intenso desconforto e mal-estar para uma parte significativa da população, em especial para:

- Bebês e crianças, incluindo aquelas com transtornos como o autismo e a síndrome de hipersensibilidade, que podem ser mais sensíveis a sons intensos;
- Idosos, particularmente os que convivem com condições como o Alzheimer, para os quais ruídos abruptos podem causar estresse e desorientação;
- Animais, que sofrem com níveis altíssimos de estresse diante do som intenso, muitas vezes apresentando comportamentos de pânico.

Além disso, é importante destacar que a amplitude dos efeitos sonoros de muitos desses artefatos se estende por quilômetros, impactando a qualidade de vida de indivíduos e animais bem além do ponto de disparo. Portanto, torna-se imprescindível que a regulamentação ocorra em nível estadual para garantir a criação de uma verdadeira "zona livre de transtornos" de ruído.

O Projeto de Lei propõe um limite máximo de 50 decibéis para tais eventos, fundamentando-se no relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), os quais recomendam medidas para reduzir os impactos ambientais e de saúde pública causados por ruídos intensos.

Assim, por meio desta Moção de Apoio, a Câmara Municipal de Canoinhas apela à Assembleia Legislativa de Santa Catarina para que aprove o PL 0011/2023, visando assegurar a proteção ao bem-estar de nossa população e de nossa fauna, e garantindo a possibilidade de celebrações festivas mais respeitosas e inclusivas para todos.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 04 de novembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS

De autoria:

Tati Carvalho
Vereadora

Vereadores que subscrevem:

Adilson Steidel
Vereador

André Flenik
Vereador

Mauricio Zimmermann
Vereador

Osmar Oleskovicz
Vereador

Willian Godoy
Vereador

Wilmar Sudoski
Vereador